

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
3º Sgt QE	053876373-1	PAULO KINAK	26 Jan 02	5º BE Cmb
3º Sgt QE	011566003-7	ROMÁRIO MOTA DE MESQUITA	24 Fev 02	1º Esqd C Pqdt
Cb	082640073-1	EDERVALTER DE SOUZA	27 Jan 02	38º BI
T1	114253323-9	FRANCISCO SALES	04 Nov 02	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 090 – SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
1º Ten QAO MB	014029161-8	CÉSAR AUGUSTO FLORES DO NASCIMENTO	05 Ago 98	10º D Sup
1º Ten QAO Sau	020423052-8	FERNANDO SALZANO	08 Jul 02	HGeSP
2º Ten QAO Adm G	016513972-6	ANTÔNIO JOSÉ DE AZEVEDO	16 Nov 01	10º D Sup
2º Ten QAO Adm G	019273521-5	CARMENIO DE SOUZA	01 Abr 02	BGP
Sub Ten MB Mnt Auto	036822331-9	ADÃO MÁRIO DA LUZ	09 Mar 00	Pq R Mnt/9
Sub Ten Mus	049414181-5	OSMAR SILVA DE JESUS	15 Mai 02	AMAN

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração



 JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS NETO – Cel
 Respondendo pelo Secretário-Geral do Exército

PORTARIA Nº 089 – SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Ten Cel Inf	104410702-5	ERNANI JORGE GÓIS CUNHA	20 Mar 98	40º BI
Ten Cel Farm	119530302-7	LUIZ OMAR TAVARES	18 Jan 99	HGeB
Maj Inf	011455923-0	EUGÊNIO MORETZOHN DA NOBREGA CESARINO	15 Abr 01	63º BI
Maj Art	038629892-1	VANER LUIZ FERRAZ BETTANZO	23 Fev 00	CMSM
Cap QCO	031188623-8	CLISTENES GUELLA FERNANDES	12 Dez 02	Cmdo CMS
Cap Inf	128665232-4	IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO	06 Fev 02	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap Com	023134203-1	JOSÉ PEREIRA EMILIANO	07 Fev 02	41º CT
Cap Int	023134693-3	MARLOS NASCIMENTO BARBOZA	06 Fev 02	CPEX
Cap Cav	023134953-1	PAULO SÉRGIO FERES ALVES	07 Fev 02	20º RCB
Cap Com	020136003-9	WANDERLEY CASIMIRO VILLARINHO JÚNIOR	29 Out 02	6ª Cia Com
1º Sgt Cav	011583973-0	ALDEMIR DINIZ DE PAULA	27 Jan 02	Cia C 1ª RM
1º Sgt Art	031049853-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	06 Fev 00	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	029249072-9	EBENEZER CAETANO DA SILVA	30 Jan 99	4ª CSM
1º Sgt Eng	018924772-9	EDILSON DA ROCHA MARQUES	06 Jan 02	21º B Log
1º Sgt Mus	053883533-1	ELIZEU CÂNDIDO DE LIMA	31 Jan 02	63º BI
1º Sgt Inf	072319653-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	31 Jan 02	TG/07/011-Cajazeiras
1º Sgt Inf	038038782-9	JOÃO LUFT	13 Jan 01	7º BIB
1º Sgt Cav	019088502-0	JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE BASTOS	03 Set 02	1º RCC
1º Sgt Cav	038595232-0	LUIZ PAULO CAMINHA DE OLIVEIRA	21 Mar 02	6º RCB
1º Sgt Mnt Com	017936162-1	MARCILIO DIAS	30 Jan 00	Cia C 1ª RM
1º Sgt Int	014512013-5	MILTON CARVALHO DE FIGUEIREDO	28 Mar 02	1º D Sup
1º Sgt Cav	014526093-1	OSNIVALDO TEODORIO DE OLIVEIRA	30 Mai 02	REsC
1º Sgt Com	022919173-9	OSVALDO UBEDA DOS SANTOS	01 Set 02	Bia C 1ª Bda AAAe
1º Sgt Sau	014512923-5	PAULO ROBERTO DE LEMOS	27 Jan 02	32º BIMtz
2º Sgt Mus	043741223-2	JOSÉ ALEXANDRE ROCHA	14 Out 02	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	018546173-8	JULIO BENTO DA SILVA	14 Jan 02	IME
2º Sgt Cav	031913163-7	LUIZ CARLOS COSTA MARTINS	01 Fev 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	031288153-5	LUIZ JACOB ERTEL	10 Nov 02	CFSol/8º BIS
2º Sgt Mus	062460573-9	ROQUE CESARINO TOSTA FILHO	15 Out 02	59º BIMtz
2º Sgt Inf	010584733-9	SANT'CLER MISSA	11 Fev 01	TG/02/021 – Mirassol
2º Sgt Mus	122197093-0	WALTER LUIZ LINHARES	20 Nov 02	CFAC/4º BIS
3º Sgt QE	031883903-2	AIRTON JOSÉ TORBITZ	09 Abr 02	Esqd C 1ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	031828723-2	DALMAR JAPPE	01 Dez 01	Cia C 3ª DE
3º Sgt Mus	011574713-1	ISRAEL OLIVEIRA ROSA	27 Jan 02	57º BIMtz
3º Sgt QE	128720442-2	JORDE GLEIDSON DA SILVA NASCIMENTO	28 Jan 01	7º BE Cnst
3º Sgt QE	011574843-6	LUIZ CARLOS MELO MENEZES	05 Fev 02	DEP

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
T2	019678523-2	ALEX DAMACENO DOS SANTOS	30 Jan 02	DEP
T2	019513413-5	JACINTO MARIA DO REIS	10 Fev 99	Cia Cmdo CML
T2	019328843-8	JOACIR DE SOUZA	29 Jan 97	Cia Cmdo CML
Sd	127599833-2	ANTONIO JOSÉ GOMES BEZERRA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	123928414-2	EDMAR DE OLIVEIRA LEITE	01 Fev 02	5º BE Cnst
Sd	011185574-8	HARVILEY RUFINO DE OLIVEIRA	03 Jul 02	CEP
Sd	122979234-4	MARCELO BARBOSA DE LIMA	31 Jan 01	CFRN/5º BIS
Sd	127586793-3	VALCICLEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	31 Jan 01	CECMA

PORTARIA Nº 087 – SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	018464963-0	JAIRO MENDES CARVALHO	08 Mar 95	HGePA
2º Sgt MB Mec Op	052088764-7	JERRY ANTÔNIO DARI	02 Fev 00	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Inf	043454884-8	ALEX SANDRO JESUS FURTADO	28 Jan 02	5º BIL
Cb	018580553-8	JOÃO EMÍLIO DA SILVA FILHO	31 Jan 96	C Pr M
Cb	018533793-8	JORGE MIGUEL DA SOUZA BASTOS	31 Jan 96	C Pr M
Cb	018533943-9	MANOEL LUIZ VERDAN MOREIRA	31 Jan 96	C Pr M

PORTARIA Nº 088 – SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	050947103-3	LUCIANO BATISTA DE LIMA	30 Dez 02	IME
Sub Ten Inf	017881612-0	MARCELO COTIA DE SOUZA	31 Jul 01	5º BIL
1º Sgt Com	033497513-3	CÉLIO GONZAGA ROOS DA SILVA	01 Fev 02	CMC

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	018667623-5	LANDER DRUMMOND COSTA FILHO	31 Jan 01	19º B Log
2º Sgt Inf	049874313-7	LUIZ FERNANDO MARTINS DE MAGALHÃES	22 Mai 96	3º BPE
2º Sgt Inf	101066544-4	MARCIUS BARBOSA LIMA	04 Mai 02	HGeF
2º Sgt Topo	018786713-0	MARCO AURÉLIO AMARAL FERNANDEZ	02 Fev 00	5ª DL
2º Sgt Com	011107924-0	MARCOS VASCONCELOS DE CARVALHO	03 Jul 02	21º GAC
2º Sgt Com	042040514-4	PEDRO AURELIANO DOS SANTOS JÚNIOR	29 Jul 02	22º B Log L
2º Sgt MB Mnt Auto	019604553-8	ROGÉRIO SILVA PEREIRA	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	041993024-3	RUI BARBOSA	30 Jan 02	25º BC
2º Sgt Inf	101036744-7	RUI JACKSON CÂNDIDO DE CARVALHO	02 Fev 00	13º Pel PE
3º Sgt Inf	019696143-7	ALBERTO MOREIRA SILVA	30 Jan 02	11º BIMth
3º Sgt Com	011136334-7	ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	03 Jul 02	21º GAC
3º Sgt Mus	082765214-0	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DE AMORIM	28 Ago02	CFAp/3º BIS
3º Sgt Inf	031801204-4	JORGE LUÍS MARTINS PEDRA	27 Jul 01	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	031819764-7	JOSÉ VITOR KRAUZER	29 Jan 02	29º GAC Ap
3º Sgt Inf	097062253-6	LUIS ANTONIO BENITES AJALA	30 Jan 02	9ª Cia Gd
3º Sgt MB Mec Op	011199694-8	MÁRCIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS	30 Jan 02	10º B Log
3º Sgt Int	011372634-3	MILTON HARTMANN	31 Jul 01	6º RCB
3º Sgt QE	122158643-9	PAULO DE ARAÚJO GUEDES	04 Jul 91	54º BIS
3º Sgt Inf	112709344-9	RONALDO ALEXANDRE LELES	02 Fev 02	54º BIS
3º Sgt Mus	072504834-2	SILVINO FRANCISCO DE FARIAS NETO	31 Jan 01	59º BIMtz
3º Sgt Inf	042015784-4	WASHINGTON CÂMARA GIAROLA	30 Jan 02	11º BIMth
Cb	092588274-8	ADALGIZO LEAL DE SOUZA	31 Jan 01	54º BIS
Cb	019458103-9	ADILSON ROQUE	15 Mai 98	REsC
Cb	031805604-1	ALDO FELIPE SIQUEIRA JUNIOR	30 Jan 02	7º BIB
Cb	031837464-2	ALEX DE OLIVEIRA	30 Jan 02	8º B Log
Cb	031837474-1	ALEX SANDRO CABRAL RODRIGUES	30 Jan 02	8º B Log
Cb	011175214-3	ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO	30 Jan 02	1º Esqd C Pqdt
Cb	011175204-4	ALEXANDRE MÁXIMO DANTAS	30 Jan 02	1º Esqd C Pqdt
Cb	011190414-0	ATAECIO MEZZAVILLA JÚNIOR	30 Jan 02	1º Esqd C Pqdt
Cb	031837744-7	BRENO SANTOS DA COSTA	30 Jan 02	8º B Log
Cb	031805694-2	CARLOS RUSCH	30 Jan 02	7º BIB
Cb	031821864-1	CLAUDIOMIRO SOARES RODRIGUES	30 Jan 02	8º RCMec
Cb	019631753-1	EDINALDO VICENTE DA SILVA	31 Jan 01	5ª Bia AAe
Cb	031837924-5	EDUARDO OLIVEIRA ROSA	30 Jan 02	8º B Log
Cb	019560333-7	EUFARY LOROSA	02 Fev 00	1º Esqd C Pqdt
Cb	019488213-0	FLÁVIO DA SILVA MOURA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cb	122954664-1	FRANCINEY SILVA DE SOUZA	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	105147313-8	FRANCISCO EDSON MAGALHÃES DE SOUSA	12 Out 99	25º BC
Cb	052092544-7	JACKSON IVO THOMAZ	04 Fev 98	63ª BI
Cb	122954714-4	JAIR DO NASCIMENTO	01 Fev 02	7º BE Cnst
Cb	031848324-5	JOÃO GUALBERTO PILAR RIZZI	30 Jan 02	1º RCMec
Cb	122954694-8	JOSÉ DELMIRO DA SILVA PEREIRA	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	122954704-5	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA CUNHA	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	072520334-3	JOSENILDO DA SILVA RIBEIRO	30 Jan 02	59º BIMtz
Cb	011173014-9	JOSIMAR DE SOUZA MOTA	03 Jul 02	DEP
Cb	011176454-4	LUCIANO SOARES FERREIRA DA SILVA	30 Jan 02	5ª Bia AAe
Cb	112699054-6	MANOEL ALVES DE FRANÇA FILHO	09 Mai 02	59º BIMtz
Cb	031821624-9	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	30 Jan 02	8º RCMec
Cb	112667704-4	PAULO MARCELO DA SILVA MONTENEGRO	30 Jan 02	22º BI
Cb	031837974-0	PEDRO DA SILVA JUVÊNCIO	30 Jan 02	8º B Log
Cb	122954804-3	RAIMUNDO ZABALA DE ALMEIDA	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	122954814-2	REGI CARLOS DA SILVA WOLTER	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	031837954-2	SANDRO GONÇALVES SEVERO	30 Jan 02	8º B Log
Cb	112724544-5	SILVIO RAPOUSO SIMÕES	15 Mai 02	D Aud
Cb	122954824-1	VALDEMIR VIEIRA DE BARROS	30 Jan 02	7º BE Cnst
Cb	019506633-7	VILMAR MANOEL DE SANTANA	20 Fev 99	DEP

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 086 – SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Ten Cel QMB	043101132-9	FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO	11 Fev 87	Cmdo 1ª DE
Cap Inf	118266003-3	ALEXANDRE SCHOLTZ	18 Fev 01	EsPCEX
Cap QEM	018685693-6	ARMANDO MORADO FERREIRA	13 Fev 00	IME
Cap QCO	025618813-7	CARLOS ALBERTO ALVES	20 Mar 99	EsPCEX
Cap QCO	062340554-5	EDUARDO DALTRO DE CASTRO	23 Out 01	SEF
Cap Farm	019550533-4	JORGE LUIZ RICCIONE	28 Jan 01	1º D Sup
Cap QMB	020391604-4	JOSÉ EMILSON DE OLIVEIRA	14 Fev 01	21º B Log
Cap Med	019471043-0	JOSÉ RICARDO CUNHA GOULART	04 Ago 01	1ª Bia/10 GA Cos M
Cap QCO	062321224-8	MAURO CÉSAR ATAUALPA DE LIMA	17 Abr 02	HGePA
Cap QCO	062332954-7	MOACYR MAIA GITIRANA	19 Jan 99	EsPCEX
Cap Med	041986954-0	ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO	22 Jan 02	38º BI
1º Ten Inf	011104414-5	ALEXSANDRO SOUZA DE SALLES	11 Fev 02	Cia C 23ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	056499593-4	ANDRÉ PAULO MAURMANN	11 Fev 02	Cmdo 1ª DE
1º Ten QMB	011101674-7	CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA	11 Fev 02	16º B Log
1º Ten Art	031756384-9	GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES	11 Fev 02	Cmdo 1ª DE
1º Ten QCO	018696113-2	JOSÉ GARCIA DA LUZ	26 Mar 02	Cmdo 6ª RM
1º Ten Inf	011104814-6	LEONARDO AUGUSTO XAVIER ZANINI	11 Fev 02	Cia C 4ª RM/4ª DE
1º Ten QCO	014717363-7	MARCOS GOMES BARBOSA	20 Jan 02	Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Eng	118183733-5	ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS	29 Jan 97	Cia C 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	041996124-8	ALESSANDRO LUIZ NOGUEIRA FERREIRA	30 Jan 02	2º BC
2º Sgt Inf	018518073-4	ALEXANDRE DA SILVEIRA GÔES	12 Jul 99	Cia C CML
2º Sgt Com	041991584-8	CLAUDIO AREDE BLINE	31 Jan 01	23ª Cia Com SI
2º Sgt Sau	019602773-4	EDECIR DECIO CARGNIN BISOGNIN	30 Jan 02	CFAp/3º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	019602783-3	EDINALDO NUNES DA SILVA	09 Fev 01	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	041972734-2	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	31 Jan 01	Cia C 3ª RM
2º Sgt Mnt Com	018785633-1	EDVALDO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	31 Jan 99	CIAvEx
2º Sgt MB Mnt Auto	019503533-2	EVARISTO CAMPOS SIRNES	02 Fev 00	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	030989824-5	EVERSON HERMENEGILDO DA ROSA	29 Jan 00	Cia C 3ª RM
2º Sgt Topo	019426133-5	HENRIQUE DIAS BARBOSA	28 Jan 98	4ª DL
2º Sgt Inf	049892523-9	HILTON FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO	31 Jan 99	CIGS
2º Sgt Eng	105151993-0	IGLÉSIO SOUSA SANTOS E SILVA	31 Jan 96	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	101097104-0	IVAN FREIRE DE FREITAS	14 Jun 02	11º BIMth
2º Sgt Inf	018607253-4	IVAN JACINTO DE CARVALHO	24 Fev 99	61º BIS
2º Sgt Sau	019603293-2	JAIR SALBEGO	30 Jan 02	Cia C 3ª RM
2º Sgt Av Mnt	019603563-8	JOSÉ RENATO ALEXANDRE NOGUEIRA	30 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Sau	019558323-2	JOSIEL GOMES DA SILVA	31 Jan 01	5º GAC/Ap
2º Sgt Inf	085840153-2	JOSINEY PONTES MONTEIRO	10 Jun 01	38º BI
2º Sgt Mnt Com	019603673-5	JULIO PEÇANHA DO NASCIMENTO	10 Fev 99	IME

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Cap	Inf	Ronaldo Antonio dos SANTOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	RUI GUSTAVO Victoria Baptista	11ª Cia E Cmb Bld	2ª RM	Inglês
Cap	Inf	Rui Vaz BARBOSA	5ª Cia PE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Com	Sergio Fernandes de SENNA Pires	STI	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	Sergio Jurandir Souto CAMPANARO	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Cap	Art	Sergio Luiz STANCATI	4º GAC	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Sergio MARRAFAO Junior	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	Sergio MESQUITA dos Santos	10º GAC SI	12ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Sergio SERVILHA de Oliveira	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Silney Biagio CATAO	CPOR / PA	3ª RM	Dispensado
Cap	Int	Silvio de ARAUJO MIRANDA	8ª ICFEx	8ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Thadeu Luiz Crespo Alves NEGRAO	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ULISSES de Mesquita Gomes	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	UMBERTO RAMOS de Vasconcelos	Cia Cmdo 10ª RM	10ª RM	Dispensado
Cap	Art	Valdir CAMPOI Junior	10º GAC SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	Valerio LUIZ LANGE	1ª Bia LMF	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	VALMAR da Silva Severiano	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Valmir PACHECO Junior	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Inf	VLADIMIR Schuber Neiva Ferreira	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	VOLBER Freire	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	VOLNEI Campos de Matos	Es Com	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Von Martius Mattos BESSA	1º BIS	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Wagner RONDON	41º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	WALBER Coutinho Pinheiro	25º GAC	3ª DE	Dispensado
Cap	MB	WALLACE Cunha de Oliveira	23º B Log SI	8ª RM	Dispensado
Cap	Inf	WALTER Augusto Teixeira	24º BC	10ª RM	Dispensado
Cap	Inf	WALTER Henrique Amaral de Deus	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Inf	Walter JANDER de Andrade	17º BIS	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	Wanderley Casimiro VILLARINHO Junior	6ª Cia Com	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	WEBER Freitas Nepomuceno	EASA	3ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Wellington Silva LOUSADA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Yoshihiro SUZUKI	CIGE	11ª RM	Espanhol

Observações importantes

1. A presente relação contém o nome de todos os oficiais que tiveram o requerimento de inscrição na seleção para a matrícula, deferido pela ECEME. Apenas os aprovados na Seleção Institucional, nos termos das Portarias Nr 59 e 90/ DEP, de 01 de agosto e 25 de outubro de 2002, respectivamente, constarão da relação final dos candidatos, a Relação de Candidatos Inscritos.

2. Solicita-se aos senhores oficiais-generais, oficiais do QEMA e aos alunos da ECEME que comuniquem à DA Prom qualquer informação que possuam sobre os candidatos que possam subsidiar o trabalho da Comissão Permanente de Sindicância.

3. Solicita-se aos Cmt, Ch ou Dirt OM que verifiquem a correção dos dados referentes aos seus oficiais, comunicando as eventuais correções diretamente à Divisão de Ensino a Distância da ECEME.

4. O prazo para mudança de guarnição de exame e de idioma encerra-se a 14 de março de 2003.

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Cap	Cav	Mario Jorge Couto SOUTO MAIOR	2º RCC	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	MARIO Pereira do Nascimento FILHO	2º Gpt E Cnst	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Mauricio PERDONCINI	CMRJ	ECEME	Espanhol
Cap	MB	Max Rovany Electo DENIZ	Pq R Mnt / 8	8ª RM	Espanhol
Cap	Inf	MIGUEL ANGELO Dziechciarz	14º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Eng	MIGUEL Machado da Silveira	8º B Log	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Neilson MENDES Bezerra	Cia Cmdo 7ª RM / DE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Nelmo Henrique GIAROLA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	9ª RM	Dispensado
Cap	Sau	Nelson ARTUR Prado Rodrigues da Silveira	PMN	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Nilton de Figueiredo LAMPERT	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Inf	OCELLIO da Silva Costa	40º BI	10ª RM	Inglês
Cap	Eng	OLYNTHO Alves Gomes de Sa	C E CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Inf	OSMAR da Silva Barros Junior	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	MB	Oswaldo Benedito ROMAO da Silva	3º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Oswaldo Luiz Guimaraes SANT'ANNA	Cia Cmdo 3ª DE	Dispensado	Dispensado
Cap	Eng	Otavio Fontoura SOUTO MAIOR	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Othoniel VICTORINO dos Santos Filho	7º BE Cmb	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Eng	PAULO AFONSO Bruno de Melo	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Cesar ARCANJO Nogueira	Cia Def QBN	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Paulo Cesar de PAOLI	3ª Cia E Cmb Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Sau	Paulo de Tarso Lessa de BRITO	19ª CSM	6ª RM	Dispensado
Cap	Art	Paulo FELIPE de Oliveira Castro	16º GAC AP	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	PAULO Jorge Medeiros de Oliveira	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Jose Portugues VASCONCELOS	Es AO	ECEME	Inglês
Cap	Cav	Paulo Pedro LOSCHI da Silva	1º RC Gd	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Ricardo Maciel PAVAN	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Roberto CORIOLANO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI	8ª RM	Espanhol
Cap	Com	Paulo Roberto de Araujo CASTRO VIANA	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Roberto JACQUES Nunes Seixas	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	RAFAEL Angelo de Azevedo Gulart	1ª Cia GE	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	Rafael CARLOS de Almeida	17º B Log	ECEME	Dispensado
Cap	MB	RAPHAEL Moreira do Nascimento	Pq R Mnt / 3	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	RAPHAEL Ramos D'AIUTO	16º GAC AP	3ª RM	Dispensado
Cap	Int	RENATO CESAR Santezo Baptista	59º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Int	Renato Jose Pinheiro BRANCO	Cmdo 2ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Rene OCAMPOS Alves	10º RC Mec	9ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Rene Pierre Caputo DURAO	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	REZENDE Guimaraes Filho	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Art	Ricardo Ney Vasconcelos RIBEIRO	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Art	Ricardo SUAREZ da Silva	MH Ex - FC	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Roberto Adriano DORNELES de Matos	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Int	Roberto Carlos MOREIRA Silva	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Roberto Luiz VENTURINI	2º RCC	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Roberto Machado GERHARDT	CMPA	3ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Roberto Peres MARINS	Cmdo CMSE	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	ROBSON Rocha Miranda	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Inf	Rodolfo Celso PAIVA DIAS de Sa	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Com	Rogério Luiz NERY da Silva	CEP	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Rogério MARQUES Nunes	19º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Rogério Matos dos SANTOS	Es EFEx	ECEME	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Cap	Cav	Julio Cesar Alonso MUCCI	Es EFEx	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Julio Cesar Palu BALTIERI	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Julio Cezar de Medeiros AFFONSO	Cmdo 8ª RM	8ª RM	Espanhol
Cap	Inf	JURANDIR Vieira de Andrade	Ba Adm Ap / 2ª RM	2ª RM	Inglês
Cap	Art	LAURO Ferreira da Silva Junior	11ª Bia AA Ae	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	LECINIO Alves Tavares	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Int	LEONARDO Gonçalves da Silva	H Gu Florianópolis	5ª RM / 5ª DE	Espanhol
Cap	Inf	LIDIO Rubens Soares da Cunha	Es A Ex	6ª RM	Espanhol
Cap	Sau	Lucas VILHENA de Moraes	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Sau	Luis Alfredo Costa da SILVA TAVARES	H Gu Bagé	3ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Luis Antonio FERREIRA MARQUES Santos	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Luis Carlos DO VALLE	33º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Luis Fernando BARBOSA Ribeiro	10º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Cap	Com	LUIZ CARLOS Amaro Damasceno	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	MB	Luiz VASCONCELOS Rocha	Pq R Mnt / 7	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Cav	MAGNUS Copetti Weber	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Art	Manoel Ricardo SANTOS BARROS	28º GAC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Marcello MARCONDES Cardoso	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Art	MARCELO Jorge dos SANTOS	3º GAA Ae	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marcelo LASSANCE Cunha	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marcelo Lopes de AZEVEDO	Cmdo 17ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	Marcelo Maia CHIESA	Bia Cmdo AD / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Marcelo Teixeira RODRIGUES	Cia C GU Es/9ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	MARCIO Aurelio Xavier	2º BE Cnst	10ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Marcio CALLAFANGE Junior	D Mnt	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marcio CORDEIRO Freire	Es AO	Dispensado	Dispensado
Cap	QEM	Marcio de Carvalho VICTORINO	CDS	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	MARCIO de Souza Nunes Ribeiro	12ª Cia PE	Dispensado	Dispensado
Cap	Eng	Marcio Jose da Silva WINGLER	8º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Marcio Tomaz de AQUINO	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Marco Andre Cardoso de MORAES	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Marco Antonio CAGNONI	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Marco Antonio de Mattos LA PORTA Junior	Es EFEx	ECEME	Dispensado
Cap	Com	Marco Antonio de MELO	CIGE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marco ANTONIO DIAS	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marco Antonio Esteveao MACHADO	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Marco Aurelio Fonseca de CARVALHO LIMA	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Inf	MARCO Jose dos Santos	32º BI Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Marcos Andre Gueiros TAULOIS	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Marcos Antonio Araujo DINIZ	CRO / 1	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Marcos Araripe SOUZA Oliveira	5º BIL	2ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Marcos Copetti WEBER	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marcos de SANT'ANNA	CIE	11ª RM	Inglês
Cap	Eng	MARCOS Jose VIANA da Silva	Cmdo 1ª Bda Inf SI	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	MARCUS AURELIO Martins Souto	14º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Int	Marcus Jose MUNIZ Gonçalves	9º ICFEx	9ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Marcus Ostwald CORBAL	GSI / PR	11ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Mario Anselmo MARSZALEK	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Mario Gustavo Freire da Silva CALDAS	1º BF Esp	ECEME	Inglês

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Cap	Inf	Genes Luis de Marilac Maluf MONTEIRO	Cmdo 5ª RM / DE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Com	George de Oliveira MELO	6º B Com Div	3ª RM	Espanhol
Cap	Inf	GERSON Ferreira Pinto	Cia Cmdo 8ª RM	8ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Gilberto da Silva BREVILIERE	Cmdo 17ª Bda Inf SI	12ª RM	Inglês
Cap	Com	Guilherme Henrique GONTIJO Moreira	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	HAMILTON de Freitas Oliveira	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	HEBER COSTA	Cia Cmdo 9ª RM	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	HELDER de Freitas Braga	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Dispensado
Cap	Art	HERMANN Moreira de Oliveira	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Hermen Alves de FARIA JUNIOR	14º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Humberto da SILVA MARQUES	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	IVAN Carlos Soares de Oliveira	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	JAMES Corlet dos Santos	14º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Art	JEAN Jose Arantes Martins	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Joao Alberto Andrade de Jesus FERREIRA	Cia Cmdo 7ª RM / DE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Joao Augusto Vargas AVILA	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Joao GURGEL Sales	EASA	3ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Joao Henrique de ALMEIDA NETO	36º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	Eng	JOAO LUIZ Lopes Teixeira	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Joao Vicente Barreto FERREIRA	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Jones DARKENWALD Farias	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jorge Alberto PINHO Oliveira	19º BC	6ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Jorge Luiz HUSEK Emanuelli	28º BC	6ª RM	Dispensado
Cap	Art	Jorge MARQUES MACHADO Filho	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Art	Jorge Roberto dos Santos SOUZA	CPOR / RJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Jose ALEXANDRE Nascimento Freitas	CIGE	11ª RM	Inglês
Cap	Com	Jose Augusto Bognoni LOS REIS	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Jose Augusto XAVIER Campos	23º BI	5ª RM / 5ª DE	Inglês
Cap	Art	Jose Carlos Andrade MARANHÃO	3º GAA Ae	3ª RM	Inglês
Cap	Art	Jose Carlos TEIXEIRA Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jose Carlos ZAMITH	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	JOSE CLAUDIO dos Santos Junior	Cia Cmdo CML	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Jose COSTA JUNIOR	18º GAC	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Jose Edson Lima de ALMEIDA	13º BIB	5ª RM / 5ª DE	Inglês
Cap	Inf	JOSE EDUARDO de Andrade	44º BI Mtz	9ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Jose Erton CAMARGO Rodrigues	EASA	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	JOSE GERALDO Pereira Carvalho	21ª Bia AAAe	ECEME	Inglês
Cap	Eng	Jose Henrique Araujo DOS SANTOS	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Jose Henrique FERNANDES de Souza Ramos	EASA	3ª DE	Dispensado
Cap	MB	Jose Luiz GOMES Junior	3ª Cia Intlg	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Jose MATEUS Teixeira Ribeiro	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jose MOCELIO de Sousa	Cmdo Fron Solimões / 8º BIS	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Jose PLACIDIO Matias dos Santos	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Jose RAMALHO Vaz de Britto Neto	DOM	11ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Jose RICARDO Pontes Santos	Cmdo 10ª RM	10ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Jose ROBERTO Alvarenga	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Int	Jose Roberto MEDELLA Braga	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Com	Jose ROBERTO Silveira	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Jose Tadeu de Freitas QUEIROZ	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	JUAREZ Gonçalves de Lima	CIGS	12ª RM	Espanhol

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Cap	Inf	Carlos Gomes de QUEIROZ	Cia C 11ª Bda Inf Bld	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Carlos Henrique Ferreira de MELLO	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	CARLOS MAGNO Fernandes do Nascimento	10º Esqd C Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Art	Carlos ROCHA Thomas	32º GAC	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	CASSIO Antonio da Silva Nunes	3º BI	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Celso KERSUL	Ba Adm Ap / 2ª RM	2ª RM	Dispensado
Cap	Com	CELSO RICARDO da Silva	23ª Cia Com Sl	8ª RM	Dispensado
Cap	MB	CLAUDIO Antonio Carvalho da Silva	9º B Sup	9ª RM	Inglês
Cap	Inf	Claudio PINHEIRO da Silva	2º BI Mtz (Es)	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	DAVI Medeiros Rego dos Santos LOPES	Es AO	ECEME	Inglês
Cap	Cav	Davi TEICHERANE	1º Esqd C Pqdt	ECEME	Dispensado
Cap	MB	DENILDO Silva dos Santos	23º B Log Sl	8ª RM	Dispensado
Cap	Com	Denilson de Almeida PARAGUASSU	CIGE	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	DENILSON Ribeiro do Rosario	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Inglês
Cap	Inf	Djalmo Augusto Alves NUNES	51º BIS	8ª RM	Inglês
Cap	QEM	DONALDSON Resende Soares	DOM	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Ederly EYKEL Barbosa	Cmdo 8ª RM	8ª RM	Inglês
Cap	Eng	EDILSON Silva de Oliveira	15ª Cia E Cmb	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Art	Edson ALLEMANY dos Santos	AMAN	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	Edson SA ROCHA Junior	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Eduardo Fetter NUNES	CMB	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	EDUARDO Neves da Silva	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Eduardo Rangel de CARVALHO	Es A Cos A Ae	Dispensado	Dispensado
Cap	Cav	EDUARDO Tavares Martins	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Elias LEOCADIO da Silva Junior	Es A Ex	6ª RM	Espanhol
Cap	Int	ENIO de Oliveira	27º B Log	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Int	ESTARCH Pereira Motta	H Ge Bsb	11ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Estevao Luiz de GOUVEA Santos	1º Gpt E Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Int	EUDES Bezerra de Santana	7º D Sup	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Int	Eudiman HERINGER	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	EVALDO Ferreira Baptista	Cia Cmdo 5ª Bda Inf Bld	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Eng	EVANDRO Carlos Ferreira	5º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	EVANDRO Luis Lopes FERREIRA	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Evandro Rodrigues SCHNEIDER	54º BIS	12ª RM	Dispensado
Cap	Int	Fabio Facchinetti FREIRE	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Fabio Jose Scott ZUQUELLO	5º GAC Ap	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Fabio Pires DO VAL	34º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	FERNANDO Fantazzini Moreira	28º BIB	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	FERNANDO Henrique da Conceição Sobrinho	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Fernando ITAPA Moreira	CPOR / RJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Fernando Manoel MONTEIRO DE SA	IME	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Flavio ALVARENGA Filho	Es PC Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Flavio Botelho PEREGRINO	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Flavio dos Santos LAJOIA Garcia	3º Esqd C Mec	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	FLAVIO Mayon Ferreira NEIVA	Es MB	Dispensado	Dispensado
Cap	Int	Francisco EDGLE Cavalcante Junior	AGSP	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	Francisco Miguel Nunes VELOSO	Bia Cmdo AD / 6	3ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Francisco WELLINGTON de Lima	10º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Cap	Art	Francisco YUKSHIQUE Caldas Marques de Abreu	1ª / 23º GAC Sl	8ª RM	Dispensado
Cap	Art	FRANKLIM Agostinho de Oliveira	Es MB	ECEME	Inglês

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Cav	WALDIR da Silva Filho	CI Bld	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Waldomiro Kazuyuki YOSHIHARA	AMAN	AMAN	Espanhol
Maj	MB	Walter Massaru MIHARA	4º BE Cmb	AMAN	Espanhol
Maj	Com	WALTERNEY Paulino da Silva	12ª Cia Com	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	Washington BRANDAO Vasconcelos Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Int	Washington Lima TEIXEIRA	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Washington Soares COUTINHO	2º CTA	ECEME	Inglês
Maj	Com	William MARTINS da Conceição	Es Com	ECEME	Dispensado
Maj	Art	WILSON Costa Neves Filho	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	WILSON Rocha Ferreira	DOM	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Wilson SOARES Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Com	Wladimir Lima TAVARES DE LYRA	Es IE	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	YGOR Moreira de Lima	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	MB	ADILSON Gomes da Silva	Pq R Mnt / 7	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	ALCEMIR Jorge Cunha	19º BC	6ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Alcino Jose de OLIVEIRA NETO	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Inf	ALCIO Alves Almeida e Costa	28º BC	6ª RM	Dispensado
Cap	Inf	ALDAMIR Jose Cardoso Nunes	Cia C/10ª Bda Inf Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Eng	ALDEMIR Cardozo Nunes	1º BE Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Alessandro Magno Caldeira CARLETTO	19º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	Alexandre Cesar LEITE da Silva	Bia Cmdo AD / 1	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ALEXANDRE Jose SANTOS	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Com	Alexandre MORENO dos Santos	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Alexandre Oliveira CATANHEDE Lago	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Alexandre Tavares CASALI	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Almyr VILAR Moreira Pinto	5º BIL	2ª RM	Espanhol
Cap	Com	Aluizio PIRES Ribeiro FILHO	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	ALVARO Lopes dos Santos	12ª ICF Ex	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Amaro Soares de OLIVEIRA NETO	SCT	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ANATOLIO dos Santos Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	ANDERSON Antonio Fontana Carara	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ANDRE de Souza Monteiro	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Andre Gustavo de Pinho MONTEIRO	7º BE Cmb	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Com	Andre Lourenço EIRAS	5ª Cia Com Bld	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Andre Luis Aguiar RIBEIRO	2ª Cia Gd	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Andre LUIZ LOPES	11º BI Mth	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Antonio Carlos MACEDO SOARES	36º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Antonio Carlos Silva DE PAULA	CMM	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	ANTONIO Jose RIBEIRO	Bia Cmdo AD / 3	3ª DE	Dispensado
Cap	Eng	Antonio VILAÇA de Aguiar Silva	AMAN	AMAN	Inglês
Cap	Int	Armando Carlos Giannini MASSERON	H Gu PV	12ª RM	Dispensado
Cap	QEM	ARMANDO Morado Ferreira	IME	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Aroldo Ribeiro CURSINO	10ª Cia Gd	10ª RM	Dispensado
Cap	Art	Ary LINHARES Neto	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Augusto Pompeu de Souza PEREZ	7ª Cia Intlg	11ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Caio VALERIANI Diniz	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Carlos Alberto Ferreira LOPES CORA	28º GAC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Int	Carlos Alberto GARRUTH Ferreira	Es PC Ex	2ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Carlos Augusto Rodrigues MARTINS	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Carlos Eduardo PEZZI	5ª Cia Intlg	7ª RM / 7ª DE	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Com	Roberto GUIMARAES Borges	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Roberto Jorge Cruz de ARAGÃO	PMZS	ECEME	Inglês
Maj	Eng	Roberto NUNES Pinheiro	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	MB	Roberto Sergio Dantas DELGADO	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Roberto Tetsuo KOMURA	CT Ex	ECEME	Dispensado
Maj	MB	ROBSON Jose Soares da Rocha	Cmdo 6ª RM	6ª RM	Espanhol
Maj	QEM	Robson Pinheiro LINS	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	ROBSON Santana de Carvalho	EME	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	ROGERIO de Amorim Gonçalves	Es Com	AMAN	Dispensado
Maj	Inf	ROGERIO do Bonfim Souza Carneiro	Cmdo CML	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Rogério Fernando ALVES BARRETO	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Eng	ROGERIO Ferreira	Cmdo CMO / 9ª DE	9ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Rogério Mocellin PISONI	5º BIL	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	ROLANT Vieira Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	ROMEU Heitor Lageano Moreira	18º B Log	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	ROMULO Vaz Nogueira	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	RONALDO Pacheco	CPOR / PA	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	RONEY Aires de Sa	12º BI	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Com	Rosemberg Pereira DIAS	Policl MPV	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Rubens Dario PEREZ MAZO	10º BI	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Rui BERNARDES do Nascimento	CFSol/8º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Eng	SALOMAO Jose de Santana	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Sergio Correa PORTELA	1º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	SERGIO Fernandes Pires do Vale	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Sergio KOSTIN	IPD	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Sergio Luiz Cardoso SALOMAO	CT Ex	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Sergio Luiz TEIXEIRA GOMES	8º BE Cnst	12ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Sergio Ricardo de ALCANTARA Gomes	7º D Sup	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Maj	MB	Sidnei PRADO	2º Esqd Av Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	SILVIO Loureiro Souza Junior	37º BI Mtz	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Silvio Renan Pimentel BETAT	CIT Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	TEOFILO Antonio Marinho Soares	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Sau	THEOPHILO Jose da Costa Neto	Es S Ex	ECEME	Espanhol
Maj	Inf	UBIRIANIR CANDIDO da Silva	30ª CSM	9ª RM	Dispensado
Maj	QEM	UBRATAN de Carvalho Oliveira	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Uff BERGMANN	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Uilson NASCIMENTO	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	ULISSES Danilo Silva Almeida	CIE	11ª RM	Espanhol
Maj	Eng	ULISSES Porteiro	4º BE Cmb	AMAN	Dispensado
Maj	Inf	Valdair GIOVANNI de Carvalho	Cmdo 2ª DE	2ª RM	Dispensado
Maj	MB	Valdemir LISBOA Costa	DFR	11ª RM	Inglês
Maj	Com	VALTER dos Santos	D Mnt	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Victor DOUGLAS da Silva Oliveira	1º Esqd C Mec	ECEME	Dispensado
Maj	Art	VINICIUS Augusto Martins Ferreira	19º GAC	3ª DE	Inglês
Maj	QEM	VIRLEI Alves da Silva	CDS	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	VIVALDO Leitao Limeira dos Anjos	9º BE Cmb	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Vladimir PIRES PINTO	8º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	WAGNER Ferreira de Souza	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	QEM	Wagner Machado BRASIL	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Wagner MANGUEIRA Figueiredo	3ª / 63ª BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	Walder BEZERRA LUZ	Cmdo 10ª RM	10ª RM	Espanhol

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Art	OADY Aredes Junior	32º GAC	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Olavo Montauri Silva SEVERO Junior	CMPA	3ª RM	Inglês
Maj	QEM	OMAR Barbosa Campos	IPD	ECEME	Dispensado
Maj	Int	OMAR Santos	4º D Sup	ECEME	Inglês
Maj	Eng	OSMAR de Lima Araujo	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	Art	Oswaldo SAMPAIO	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Otavio Dornelles CLARET da Silva	3ª / 47º BI	9ª RM	Dispensado
Maj	Int	OTTO Catelletti Massapust	7º D Sup	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Augusto CAPETTI Rodrigues Porto	IMBEL - FI	2ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cesar PELLANDA	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cesar Salgado VIDAL	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cezar Gomes CARRILHO	CA Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	Paulo de TARSO Candido do Nascimento	AGR	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Paulo de Tarso PASSOS da Costa	CEP	ECEME	Espanhol
Maj	Eng	PAULO DE TARSO Rodrigues da Silva	4º BE Cnst	11ª RM	Espanhol
Maj	Inf	PAULO EDSON Ferreira	25º BC	10ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Paulo FERRAZ da Hora	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Inglês
Maj	Cav	Paulo Isaac Jacobsen ALBRECHT	C Com S Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Sau	PAULO JOSE Almeida da Silva	H Ge J F	ECEME	Espanhol
Maj	Art	Paulo LIZARDO Valentim de Mattos	2ª Cia Intlg	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	PAULO Roberto Costa	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	Paulo Roberto DANELON Lopes	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	PAULO ROBERTO de Almeida Oliveira	1ª Cia GE	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Paulo Roberto Gonçalves ANCHIETA	2º BE Cnst	10ª RM	Inglês
Maj	Art	Paulo Roberto Saback de MACEDO	DPEP/FSJ	ECEME	Dispensado
Maj	Art	PAULO ROBERTO Tavares Nascimento	7º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Paulo Roberto VIANA Rabelo	DGP (UNTAET)	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	Pedro ALEX Perez Bittencourt	1ª / 1ª BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Pedro ANDO VIANNA	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Pedro Arnobio de MEDEIROS JUNIOR	5º CTA	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Pedro Jose da SILVA NETO	7ª Cia Intlg	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Pedro MOREIRA da Silva	18º GAC	9ª RM	Espanhol
Maj	Cav	PEDRO PAULO de Araujo Alves	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Pericles Gil Canhetti MONDIN	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Piraju BOROWSKI Mendes	7º RC Mec	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	RAIMUNDO Albuquerque Pinheiro	17ª Ba Log	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	RAUL Rodrigues de Oliveira	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	RAWLINSON Gomes de Souza	SEF	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Renato Mitrano PERAZZINI	3ª Bia AA Ae	3ª DE	Dispensado
Maj	Sau	RENILDO Sergio Batista dos Anjos	HCE	ECEME	Inglês
Maj	Int	Ricardo ALONSO de Sousa	Gab Cmt Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	Ricardo Araujo LOPES	CRO / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	RICARDO Azevedo do Nascimento	4º GAC	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Ricardo Correa LEO	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Com	Ricardo Henrique PAULINO da Cruz	2ª Cia Com Bld	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Ricardo Jose GUEDES Franklin	BIBLIEX	ECEME	Inglês
Maj	Cav	Ricardo MASON	2º RCC	2ª RM	Espanhol
Maj	Inf	RICARDO Pereira de Araujo Bezerra	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Eng	Ricardo Ribeiro BEIS	C E CMA	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Roberth Alexandre Eickoff	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Roberto DANTAS da Silva	12º BI	4ª RM / 4ª DE	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Eng	Marcelo Arantes GUEDON	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Marcelo Barbosa CUNHA	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	MARCELO Carvalho Prates	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Marcelo da Silva GONÇALEZ	H Gu PV	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	MARCELO de Freitas Ferreira	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Inf	MARCELO de Oliveira Santos	Cia Cmdo 4ª RM / DE	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Marcelo DUTRA de Oliveira	17º B Fron	9ª RM	Dispensado
Maj	Com	Marcelo EMILIO dos Santos	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	QEM	Marcelo Fernandes LOMBA	HCE	Dispensado	Dispensado
Maj	Com	Marcelo OZORIO Pinto	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	MB	Marcio COZZOLINO do Nascimento	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	MARCIO Franco ROZAS	DEP	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Marcio Oliveira FERREIRA	31º GAC (Es)	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Marco Antonio MARTIN da Silva	DGP	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Marco AURELIO BAPTISTA	AMAN	AMAN	Espanhol
Maj	Cav	MARCO AURELIO Guimaraes	1º RC Gd	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Marco AURELIO Pavao da Silva	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	MARCOS Elias dos Santos	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Marcos Antonio Borges CORDEIRO	1º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Marcos Antonio CARPEGIANI	37º BI Mtz	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Marcos de Souza CHARLES	Es IE	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Marcos de Souza MOTTA	Es MB	ECEME	Espanhol
Maj	Inf	Marcos dos SANTOS FRANÇA	CIGS	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	MARCOS Marques de Souza	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Marcus Antonio Ferreira PEREIRA	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Int	Marcus Fernando CAMILLO Galia	7º D Sup	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Sau	MARIO de Souza Rosas Filho	H Ge Manaus	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Mario Felizardo MEDINA	I P CFEx	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Mario Luiz Simoes Costa KOZLOWSKI	Pq R Mnt / 8	8ª RM	Dispensado
Maj	Eng	MAURICIO dos Santos	HCE	ECEME	Espanhol
Maj	Inf	Maurico Marques de SOUZA	SCT	ECEME	Dispensado
Maj	Sau	Mauro Jorge SANDRI	53º BIS	12ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Mauro Macedo MACHADO	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Miguel Angelo CAMPAGNAC Rabello	Cmdo Fron Roraima / 7º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Milton Jose de MELLO	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Int	MILTON Pereira de Albuquerque Junior	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Maj	QEM	Milton RODRIGUES de Oliveira	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	Miriano Valdoni EDER	Cmdo 3ª RM	3ª RM	Dispensado
Maj	QEM	MOACYR Amaral Domingues Figueiredo	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Moyses Benito Crespo PEREZ Neto	Cmdo CMS	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	NELIO Conceição de Santana	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	NELSON Santana de Silva	51º BIS	8ª RM	Inglês
Maj	Inf	NEREU Augusto dos Santos Neto	CDE	ECEME	Dispensado
Maj	Com	NILO Roberto Bezerra Gomes	CIGE	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	Nilson de Souza MONÇAO	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Nilson DISCONZI da Silva	3º RC Gd	3ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Nilson LACORTE Morais	STI	11ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Nilson Lopes SOUTO	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	NILSON Rodrigues de Souza	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	MB	Nilton Jose MULLER de Olilveira	C Av Ex	2ª RM	Inglês
Maj	Art	Nivaldo BELLON	26º GAC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	QEM	Jose de Souza LEAL NETO	DOC	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	JOSE EDUARDO Mendes	H Gu Marabá	8ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Jose Evandro GERVASIO de Oliveira	DS	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Jose Geraldo TELLES Ribeiro	CT Ex	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Jose GUSTAVO Cardoso Ribeiro	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Com	Jose Henrique CANONGIA	CIGE	11ª RM	Inglês
Maj	Inf	Jose Henrique de Cassio RUFFO	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Jose Henrique Domingos de MEDEIROS	Es A Cos A Ae	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Jose LEOCADIO da Silva Junior	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Com	Jose LOPES Macedo	3ª Cia Com Bld	3ª DE	Espanhol
Maj	Cav	Jose MARCIO de Souza Araujo	CDS	11ª RM	Inglês
Maj	Cav	Jose Otavio Berte CASSEP	Cmdo 6ª DE	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jose Roberto de Oliveira DRAWANTZ	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Int	Jose SACCENTI Junior	9ª ICFEx	9ª RM	Inglês
Maj	MB	Jose Teixeira MONTEFUSCO Junior	5º B Log	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Jose Wilson SIQUEIRA Monteiro	4º BE Cnst	11ª RM	Inglês
Maj	Int	Josias Sadrach SATURNINO dos Santos	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Maj	Inf	Juarez Gomes de MATOS Bastos	IME	ECEME	Inglês
Maj	Inf	Julio Cesar ABDALLA	DAS	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Julio CESAR Gomes	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	JULIO CESAR Teixeira	CMR	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Int	Lauro CELSO Cyrino Bastos	H Ge P Alegre	3ª RM	Inglês
Maj	Cav	Lausimar Jose ZIMMERMANN	1º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Lincoln Maciel MOTTA	4º BE Cmb	AMAN	Dispensado
Maj	Sau	LUCAS Ramao dos Santos Lopes	Cmdo 4ª Bda C Mec	9ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Luciano de Oliveira NOBREGA	11ª Cia E Cmb Bld	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Luciano de SOUZA ABREU	19ª CSM	6ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Luciano Walter GABRIEL	1º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Luilson LESSA dos Santos	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	Luis Carlos Rodrigues PEREIRA	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	MB	LUIS FELIPE Garcia Fernandes	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Luis Fernando FRANÇA Sousa	Cmdo 2ª RM	2ª RM	Dispensado
Maj	Int	LUIS RICARDO Laraburu Nascimento	DSSM	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	Luis Rogerio CID Duarte	25º GAC	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Luis RONALDO Montin	16ª Ba Log Sl	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Luiz Alfredo SCHETTINI Figueiredo	MH Ex - FC	ECEME	Dispensado
Maj	Int	LUIZ ANTONIO de Almeida Ribeiro	5ª I C F Ex	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Luiz Antonio SPELTA	1º Esqd C Mec	ECEME	Dispensado
Maj	Com	Luiz Carlos da CRUZ Filho	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Luiz Carlos de Oliveira BARREIRA	CMM	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	LUIZ Carlos de Souza Benedito	4º BIB	2ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Luiz Claudio Brunhago MADRUGA	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Luiz Claudio GUDIN	Cmdo 23ª Bda Inf Sl	8ª RM	Inglês
Maj	Inf	Luiz CYRILLO de Lima Junior	3º BI	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Luiz Eduardo Lima de ALMEIDA	5º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Luiz Eduardo Lopes de FARIAS	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Maj	Cav	Luiz Euclides PALMEIRA Leite	H Ge Salvador	6ª RM	Dispensado
Maj	Art	LUIZ FERNANDO Magdalena	D Mnt	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Luiz Gonzaga de LIMA JUNIOR	CO Ter	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Manoel Aguiar DOMINGUES Filho	10º D Sup	10ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Manoel Vicente VALENTIM Neto	EME	11ª RM	Espanhol

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Cav	Gilson VASQUES Rodrigues	DGP (UNTAET)	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Giovani Palma MAZZAFERRO	6º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Com	Guilherme Luiz Mesquita OLIVEIRA	CIGE	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Guilherme VIEIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Guiovaldo Nunes LAPORT Filho	CA Ex	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Heider Antunes RAMIRO de Lima	DPEP/FSJ	ECEME	Espanhol
Maj	QEM	Helio de Assis PEGADO	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Helio RICON de Freitas Junior	4º RCC	3ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Henrique Ribeiro RHODEN	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Int	Heraldo Dias NEVES	11º D Sup	11ª RM	Inglês
Maj	Art	HERALDO Lima de Queiroz	22º GAC	3ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Hildomar Arnaldo FILTER Junior	BPEB	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	HUDSON Duarte Lima Rocha Junior	17º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	Igor Sidharta BOECHAT	Cmdo CMP	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	IVAN dos Santos Ferreira Mendes	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Ivan SOARES dos Santos	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	JAIME Mauricio Cardoso Ferreira	4ª DL	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jair Rodrigues da CRUZ JUNIOR	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Int	Jaques GELBVAKS	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Inf	JEFFERSON Hernandes	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	MB	JOAO ALBERTO Delgado Coelho	Cmdo 3ª RM	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Joao Alexandre Fonseca SQUEFF	1º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	MB	JOAO Anacleto MARQUES Ferreira	7º D Sup	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	JOAO BATISTA Basilio dos Santos	17º BIS	12ª RM	Inglês
Maj	Eng	Joao Batista KLEIN da Cruz	15º B Log	5ª RM / 5ª DE	Espanhol
Maj	Inf	Joao Batista NEVES NETO	1ª Cia Inf	6ª RM	Dispensado
Maj	Cav	JOAO CARLOS Sobral das Chagas	M D	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Joao Eufrasio do NASCIMENTO	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	Joao Helder Carvalho COLLYER	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Maj	Int	Joao Henrique de OLIVEIRA VIANNA	9ª ICFEx	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Joao Luis Cardoso de MORAES	6º BIL	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Joao Luis Priatico SAPUCAIA	B Av T	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Joao Luiz de Negreiros GUERRA	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Joao Marcos MACHADO de Oliveira	5º BIL	2ª RM	Dispensado
Maj	Sau	Joao Ricardo POLETTI	H Ge CG	9ª RM	Inglês
Maj	Eng	Joao RUFINO de Sales	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Joaquim de Lagos LYRA NETO	2ª Bia AA Ae	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Jorge Alberto Pizarro Menezes	CIGE	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jorge CARDOSO MARTINS	28º BIB	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jorge DARIO de Souza	Cia Cmdo 5ª RM / DE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	Jorge GONÇALVES	8º GAC Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Jorge Jose GOES da Silva	20º B Log Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Jorge Luiz Ribeiro MARTINS	AGGC	AMAN	Espanhol
Maj	Eng	Jorge Luiz Santos da VEIGA	12º BE Cmb	3ª DE	Espanhol
Maj	Inf	Jorge Roberto Lopes FOSSI	3º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Jorge Wilson CATUREBA da Silva	Es Com	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Jose Antonio de SA Junior	Cia Cmdo CMNE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Jose Artur LOPES Rodrigues	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Jose Augusto MASSAD Gomes da Silva	CFRNegro / 5º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jose Benedito CRUZ JUNIOR	43º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jose Carlos de OLIVEIRA PINTO	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	QEM	EDIMILSON Torres de Oliveira Junior	CRO / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	EDISON Ferreira Carneiro	28º B Log	9ª RM	Dispensado
Maj	MB	Edson Eiji GOIA	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Edson Mota XAVIER	52º BIS	8ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Eduardo Mauricio Leite MEDINA	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Eng	Eduardo RAMOS	H Gu JP	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Eduardo WALLIER Viana	SEF	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Eduardo WOLSKI	CDS	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Edward JENNER Magalhaes Diogenes	42º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Elias dos Santos CAVALCANTE	9º BE Cnst	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Elto Olympio VALICH da Fonseca Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	ERASMO de Albuquerque Souza Filho	SEF	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	ERIK Medved	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Ernesto ECLACHE Rodrigues de Oliveira	CFAP/3º BIS	8ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Ernesto PRIMO Aragao Barros	10º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	EVANDRO de Melo Vieira	14º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Maj	Eng	EVANDRO Pinheiro da Silva	9º BE Cnst	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Everaldo Alves MACIEL Junior	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	EWERTTON Carneiro Pontes	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Fabiano de MOURA Fontes	PMB	11ª RM	Espanhol
Maj	Art	FABIO Antonio Baia Lira	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	FABIO da Silva e Oliveira Filho	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	FABIO LIMA de Almeida	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Maj	Eng	Fernando Antonio MARQUES	CMPA	3ª RM	Espanhol
Maj	Sau	FERNANDO Augusto Araujo de Oliveira	H Ge Fortaleza	10ª RM	Inglês
Maj	Inf	Fernando CIVOLANI Lopes	DGP	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Fernando de Galvao e Albuquerque MONTENEGRO	15º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Fernando dos Santos RAULINO	38º BI	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Fernando Henrique BAIA LIRA	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Fernando HUGO de Pinho Dias	53º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Fernando Luiz VELASCO Gomes	8º GA Cos M	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Fernando SALGADO Filho	D Mov	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Fernando Telles Ferreira BANDEIRA	62º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Int	FLAVIO Azamor da Costa	9º B Sup	9ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Francisco ASSIS de Almeida Junior	10º BI	ECEME	Espanhol
Maj	Cav	Francisco BARCELLOS Neto	6º CTA	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Francisco Jose NOGUEIRA de Freitas	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Inglês
Maj	Cav	Francisco Pedro de AZAMBUJA Vieira	Es IE	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Francisco Pinheiro Rodrigues SILVA NETO	Cmdo 10ª RM	10ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Francisco VLADIMIR da Rocha	2º Gpt E Cnst	12ª RM	Inglês
Maj	Inf	FREDERICO Augusto Pinto de Freitas	57º BI Mtz (Es)	ECEME	Dispensado
Maj	Art	FREIBERGUE Rubem do Nascimento	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	George Herbert Souza HESPANHOL	DC Mun	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Gerli Nazareno PIMENTA DE MELO	55º BI	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	MB	GILBERTO Antonio Cordeiro	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	GILBERTO dos Anjos Santos Junior	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	GILBERTO Marques de Souza	Cia Cmdo 1ª DE	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	GILMAR Antonio de Lima Ribeiro	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	GILMAR Ribeiro Leite	DPEP/FSJ	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Gilson Jorge ARRUDA	1º BE Cnst	7ª RM / 7ª DE	Inglês

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Maj	Art	Ary Jorge BRASILEIRO	CDS	11ª RM	Inglês
Maj	Int	ATILA Fortes de Andrade	B Av T	2ª RM	Dispensado
Maj	Int	Augusto Cesar Azevedo CARDOSO	Cmdo 8ª RM	8ª RM	Dispensado
Maj	MB	Augusto Cesar Saraiva POMPEU	BMA	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Bruno Jose Costa SCHETTINO	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Inglês
Maj	MB	Bruno SILVA TORRES	DS	11ª RM	Inglês
Maj	Art	Carlos Alberto Cavalcante CAMPOS	Cmdo 12ª RM	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Alberto CORREA dos Santos	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	MB	Carlos Alberto LEVADA	Pq R Mnt / 1	ECEME	Dispensado
Maj	Com	Carlos Alberto Machado RIBEIRO	CIGE	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Carlos Alberto MEDINA Avila	9º B Sup	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Alberto NACCER	CMR	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Maj	Eng	Carlos Antonio MATOS CAVALCANTE	3º BE Cnst	10ª RM	Dispensado
Maj	Sau	Carlos DARWIN Gomes de Oliveira	HFA	Dispensado	Dispensado
Maj	Com	Carlos Eduardo de Souza TRINDADE	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	CARLOS EDUARDO Ilha dos Santos	M D	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Fernando VILANOVA	Cia Cmdo 6ª RM	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Carlos HASSLER	27º B Log	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Carlos Henrique GEBER Oliveira	AGR	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Jose Machado VAZ	BGP	11ª RM	Inglês
Maj	Eng	Carlos Marcelo Couto RODRIGUES	6ª Cia Intlg	9ª RM	Espanhol
Maj	Art	Carlos Martins de OLIVEIRA	9º GAC	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	CARLOS Roberto de Oliveira	Cmdo Fron AC / 4º BIS	12ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Cassio GRILLI	7º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Celso Jose VIEIRA da Silva Filho	CIGS	12ª RM	Espanhol
Maj	Art	Celso Machado dos SANTOS	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Int	Cesar ALEX Barros Torres	H Ge Recife	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Art	Cesar AUGUSTO Rosa de Araujo	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Cesar Lucius Mattos BESSA	11º RC Mec	9ª RM	Inglês
Maj	Com	CICERO Rosa Prestes Filho	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Claudio Aparecido SACOMANI	10ª Cia E Cmb	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Claudio EICKHOFF	33º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	Claudio Jose BRAUCKS	H Gu JP	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Claudio Rodrigues da CUNHA	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Com	Clayton Silva da Fontoura	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	Cleber da SILVA SANTOS	5º CTA	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Cleber de Assis FOURNIER	CPOR / PA	3ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Clovis Cavalcanti de ALBUQUERQUE Filho	C E CMA	12ª RM	Dispensado
Maj	MB	Daniel COSTA LIMA	12º B Sup	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	DANILO Andre Carrapateira de Oliveira	20º RCB	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	Dario da Silva MERGULHAO	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Dario RUBENS Silva	5º RCC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Davi AGNELO de Araujo	DEE	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Davi ATILA Lopes	2º BE Cmb	2ª RM	Inglês
Maj	Inf	DAVI Silva Teixeira de Souza	Es EFEx	ECEME	Inglês
Maj	Inf	Denilson Santos LEITAO	BPEB	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	DENIS Medeiros Borges	1º Gpt E Cnst	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Maj	Art	Djalma ABRANTES da Cruz	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Espanhol
Maj	Eng	Domingos Savio Dias BRAGA	DA Prom	11ª RM	Espanhol
Maj	QEM	Douglas Marcelo MERQUIOR	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Eder Bellini CHIAVEGATTO	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Ten Cel	QEM	Sergio MONTEIRO SOARES	1ª DL	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Adalberto de OLIVEIRA FRANCO	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	ADONAI Mastroianni Medeiros	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Inf	Adriano Camargo TESTONI	2º B Fron	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Adriano Coelho DE PAULA	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Afonso dOliveira de Almeida MIRANDA	4º BPE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	MB	Agnaldo CATHARINO dos Anjos Filho	28º B Log	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	AIRES PRADO	Cmdo 2ª RM	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	AIRTON Leal de Moraes	3º BPE	3ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Akinori TERAGUTI	DEP	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Alan de Almeida HOLANDA Silva	DA Prom	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	ALBANIR Hortencio Rocha Filho	PMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Com	Alberto ROMULO Nunes Campelo	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Cav	ALCIDES Valeriano de Faria Junior	Es AO	Dispensado	Dispensado
Maj	MB	ALEXANDRE Bezerra Martins	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Alexandre Cardoso NONATO	Es Com	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Alexandre CARVALHO de Araujo	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Alexandre Gindri ANGONESE	9º B Log	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	ALEXANDRE MARTINS dos Anjos	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Alexandre Santos da SILVA	CPOR / PA	3ª RM	Inglês
Maj	Inf	ALLAN Fernando Quint	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Com	ALMIR Mendes da Silva	STI	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Altair dos Santos FERREIRA FILHO	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Alvaro da SILVA MATOS	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Alvaro Henrique de Mendonça ROCHA	71º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	QEM	Alvaro Koji IMAI	AGR	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	ALVARO Luis Berto Miranda	9º BE Cmb	9ª RM	Dispensado
Maj	Int	ANDRE Bastos Silva	DGP	Dispensado	Dispensado
Maj	Int	Andre Felipe Guimaraes ROVIDA	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	ANDRE LUIZ Celedonio Rodrigues	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Cav	Andre PORTELA Batista	4º RCC	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Antonio Carlos de TORRES	CEP	ECEME	Espanhol
Maj	Art	Antonio Carlos GASPARELLI	CMRJ	ECEME	Espanhol
Maj	Art	ANTONIO Carlos Luiz BORGES	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Art	Antonio Carlos MATOS	14º GAC	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Antonio Cesar BAUS	2ª Cia Fron	9ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Antonio de Oliveira ARAMAYO	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Antonio de Oliveira GAMA FILHO	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Antonio Donizete MANFRINATO	30º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Inglês
Maj	Inf	Antonio Fernando Nascimento RIBEIRO	DGP (UNTAET)	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Antonio FIGUEIREDO da Silva	CMSM	3ª DE	Inglês
Maj	Art	Antonio GIL Bezerra Cordeiro	Cmdo AD / 1	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Antonio Jose GONÇALVES Pinto	4º CTA	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	ANTONIO Oliveira da SILVA	DA Prom	11ª RM	Inglês
Maj	Art	ANTONIO OLIVO	C Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Int	Antonio RICARDO MAIA de Oliveira	1ª Ba Log	12ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Antonio Rogerio MERGULHAO	CMR	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	MB	Arlindo Antonio Lopes de ARAUJO	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Arlindo Antonio Lopes de ARAUJO	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	ARMANDO Pacheco dos Santos Junior	Cmdo CMSE	2ª RM	Dispensado
Maj	MB	ARTHUR Saraiva Brito	Es MB	ECEME	Dispensado

atendendo proposta do Sr Comandante da 11ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 291-SSMR/11-SS2.1 de 26 Dez 2002, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 2002, o seguinte oficial:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

11ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

ADRIANA NASSIA TALITA DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

OFÍCIO Nº 291-DED, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME

CA 2003 – RELAÇÃO INICIAL DOS CANDIDATOS (RIC)

Nota: A presente relação substitui a anteriormente publicada no Boletim do Exército nº 45, de 8 de novembro de 2002.

Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame	Idioma
Ten Cel	Inf	Aelson Rocha SARAIVA	Cmdo 11ª RM	11ª RM	Inglês
Ten Cel	QEM	Alcestes GUANABARINO de Oliveira Filho	DFR	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Inf	Benedito Celso dos SANTOS	Cmdo CMS	3ª RM	Dispensado
Ten Cel	Art	Carlos Alberto da Silva AUGUSTO	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Ten Cel	QEM	DECILIO de Medeiros Sales	DGP	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Cav	Edison Sergio de Oliveira Ribeiro	Cmdo 6ª DE	3ª RM	Dispensado
Ten Cel	Inf	Francisco Candido Amaral SCHOROEDER	33º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Ten Cel	Inf	Francisco Djalma CESSE da Silva	39º BIL	2ª RM	Dispensado
Ten Cel	Inf	Francisco MARCIO Eugenio Vieira Saraiva	4º BIS	12ª RM	Dispensado
Ten Cel	Art	Gabriel Duarte Faria GONDIM	DEE	ECEME	Inglês
Ten Cel	QEM	Geraldo MAGELA Francisco	IME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Com	GERMANO Americo dos Santos	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Dispensado
Ten Cel	QEM	Germano KLAUS Wolff Filho	IPD	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Inf	HELDER Sarmanto Gomes da Silveira	72º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Ten Cel	QEM	Henrique Wilhelm da Silva FLINK	Es CEME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Com	Jorge FREITAS da Silva Filho	DFA	9ª RM	Inglês
Ten Cel	QEM	Jose Antonio APOLINARIO Junior	IME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Inf	Julio Cesar de Almeida VASCONCELOS	3º BI	ECEME	Dispensado
Ten Cel	Inf	Renato Mello de Andrade NERY	GS1 / PR	11ª RM	Dispensado
Ten Cel	Inf	Ricardo Teixeira DA CUNHA	Cmdo 1ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Ten Cel	Inf	Rogério PETRY de Abreu	EME	11ª RM	Dispensado
Ten Cel	Eng	ROSSINI de Oliveira Wanderley	7º BE Cmb	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Ten Cel	QEM	RUI Santiago de Sousa	1º Gpt E Cnst	Dispensado	Dispensado

PORTARIA Nº 771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", oficial do seu Gabinete, o Cap Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cel Inf JOSE CARLOS MACHADO DE SIMONE.

PORTARIA Nº 773, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf MARCOS ANTONIO HORTA FERREIRA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 01-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 7 DE JANEIRO DE 2003

Promoção de oficial

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra "d" do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os Art. 73, 78, 83 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações e

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Designação para participar do Comitê Ad Hoc da XXII Conferência Especializada de Inteligência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, ambos do CIE, para participarem do Comitê Ad Hoc da XXII Conferência Especializada de Inteligência, da Conferência dos Exércitos Americanos, na República Dominicana, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2003:

- Cel Eng JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR; e
- Cel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Art OSWALDO OLIVA NETO; e
- Cel Art HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", oficial do seu Gabinete, o Cel Art NELSON SANTINI JUNIOR.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos;

V - tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sargentos da Qualificação Militar Singular de Material Bélico – Manutenção de Armamento que estejam servindo em organizações militares dotadas desse material ou organizações militares de apoio que realizam a manutenção do mesmo;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo de seleção e matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 110-EME, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, de acordo com os incisos III e IV do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea b), inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste (CMSE), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, previsto no nº 2 do Anexo à Portaria nº 12-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de “B” para “A”, a partir da incorporação prevista para ser realizada em 2003.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CMSE adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grã-Cruz, o Sr LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

(Publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2002).

PORTARIA Nº 108-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Estágio de Manutenção de Chassi da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o art. 3º, inciso IX, da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção de Chassi da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3 para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione, a partir de 2004, na Escola de Material Bélico;

III - tenha a duração de 06 (seis) semanas e a periodicidade de um estágio por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos;

V - tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sargentos da Qualificação Militar Singular de Material Bélico – Manutenção de Viatura Auto que estejam servindo em organizações militares dotadas desse material ou organizações militares de apoio que realizam a manutenção do mesmo;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha o processo de seleção e matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Estágio de Manutenção de Torre da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o art. 3º, inciso IX, da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção de Torre da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3 para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.

Art. 2º Estabelecer que o Estágio criado com a presente Portaria:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione, a partir de 2004, na Escola de Material Bélico;

III - tenha a duração de 05 (cinco) semanas e a periodicidade de um estágio por ano;

Art. 3º Estabelecer que o Estágio alterado com a presente Portaria:

- I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico;
- II - funcione na Escola de Instrução Especializada, a partir do ano 2003;
- III - tenha a duração máxima de 04 (quatro) semanas e, em princípio, a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;
- V - tenha como universo de seleção oficiais subalternos e intermediários da Arma de Engenharia não relacionados para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII - tenha o processo de seleção e matrícula dos oficiais conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Sargentos).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art.38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Sargentos) e a sua denominação para Estágio de Desminagem (Sargentos).

Art. 2º Determinar que este Estágio tenha como objetivo habilitar os sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Engenharia para as diferentes funções que exijam conhecimentos especializados sobre desminagem.

Art. 3º Estabelecer que o Estágio alterado com a presente Portaria:

- I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico;
- II - funcione na Escola de Instrução Especializada, a partir do ano 2003;
- III - tenha a duração máxima de 04 (quatro) semanas e, em princípio, a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;
- V - tenha como universo de seleção os sargentos da QMS de Engenharia não relacionados para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;
- VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII - tenha o processo de seleção e matrícula dos sargentos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

União, relacionadas no Anexo previsto no art. 100 da Lei nº 10.524, de 2002, devidas no mês de janeiro de 2003.

§ 1º Para a aplicação do disposto no **caput** deste artigo somente será admitido o comprometimento das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais com:

I - despesas da folha normal, compreendidas nestas apenas a remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário e férias;

II - antecipação da liquidação de passivos relativos à extensão administrativa da vantagem de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), nos termos do art. 6º da Medida Provisória nº 2.169-43, de 24 de agosto de 2001;

III - passivo referente ao Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.169-43, de 2001; e

IV despesas decorrentes do art. 11 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

§ 2º Observado o disposto no art. 65 da Lei nº 10.524, de 2002, os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão poderão, mediante portaria interministerial, autorizar a realização de despesas não previstas no **caput** deste artigo.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, e de Administração Financeira e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, nas execuções orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 10.524, de 2002, esta, em particular, quanto ao art. 86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 3, de 3 de janeiro de 2003).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 106-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Oficiais).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art.38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Oficiais) e a sua denominação para Estágio de Desminagem (Oficiais).

Art. 2º Determinar que este Estágio tenha como objetivo habilitar os oficiais da Arma de Engenharia para as diferentes funções que exijam conhecimentos especializados sobre desminagem.

DECRETO Nº 4.566, DE 1º DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a vinculação de entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Vinculam-se aos Ministérios e órgãos que menciona, na forma do Anexo a este Decreto, as entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 3.280, de 8 de dezembro de 1999, 3.492, de 29 de maio de 2000, 3.599, de 12 de setembro de 2000, 3.622, de 4 de outubro de 2000, e 4.036, de 28 de novembro de 2001.

A N E X O

.....
VI -Ministério da Defesa :

.....
Comando do Exército :

Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL;
Fundação Habitacional do Exército - FHE;
Fundação Osório;

.....
(* Republicado por ter saído com incorreção no DOU de 1º - 1 - 2003, Seção 1, Edição Especial.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 3, de 3 de janeiro de 2003).

DECRETO Nº 4.568, DE 2 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo até a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a necessidade de assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, na execução da Lei Orçamentária de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Até a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2003, e nos termos do art. 65 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão empenhar as dotações orçamentárias e efetuar os pagamentos, inclusive os referentes a restos a pagar de exercícios anteriores, destinados ao atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GUARDA DE DOCUMENTOS SIGILOSOS CONTROLADOS Nº _____ / _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____
reuniram-se no _____
(local)
o Senhor _____ substituído, e o
(nome, função e matrícula)
Senhor _____
(nome, função e matrícula)
substituto, para conferir os documentos sigilosos controlados, produzidos e recebidos pelo _____
_____, então sob a custódia do primeiro, constante do
(nome do órgão)
Inventário nº _____ / _____, anexo ao presente Termo de Transferência, os quais, nesta data, passam
para a custódia do segundo.

Cumpridas as formalidades exigidas e conferidas todas as peças constantes do Inventário,
foram elas julgadas conforme (ou com as seguintes alterações), sendo, para constar, lavrado o presente
Termo de Transferência, em três vias, assinadas e datadas pelo substituído e pelo substituto.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome, função, matrícula do substituído)

(nome, função, matrícula do substituto)

ANEXO I

TERMO DE INVENTÁRIO DE DOCUMENTOS

SIGILOSOS CONTROLADOS Nº _____ / _____

Inventário dos documentos sigilosos controlados pelo _____
(nome do órgão expedidor ou receptor)

<i>Espécie/ n°/ sigla do órgão/ ano</i>	<i>Número de controle</i>
<div data-bbox="331 760 776 869" style="border: 1px solid black; height: 50px; width: 100%;"></div>	<div data-bbox="902 760 1347 869" style="border: 1px solid black; height: 50px; width: 100%;"></div>

_____, ____ de _____ de _____.

(nome, função, matrícula do responsável)

Testemunhas:

(nome, função, matrícula)

(nome, função, matrícula)

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. O disposto neste Decreto aplica-se a material, área, instalação e sistema de informação cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 62. Os órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público exigirão termo de compromisso de manutenção de sigilo dos seus servidores, funcionários e empregados que direta ou indiretamente tenham acesso a dados ou informações sigilosos.

Parágrafo único. Os agentes de que trata o **caput** deste artigo comprometem-se a, após o desligamento, não revelar ou divulgar dados ou informações sigilosos dos quais tiverem conhecimento no exercício de cargo, função ou emprego público.

Art. 63. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e materiais e pela segurança de áreas, instalações ou sistemas de informação de natureza sigilosa sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de sanções penais.

Art. 64. Os órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público promoverão o treinamento, a capacitação, a reciclagem e o aperfeiçoamento de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, materiais, áreas, instalações e sistemas de informação de natureza sigilosa.

Art. 65. Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de documento sigiloso, nos termos deste Decreto fica, automaticamente, responsável pela preservação do seu sigilo.

Art. 66. Na classificação dos documentos será utilizado, sempre que possível, o critério menos restritivo possível.

Art. 67. A critério dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal serão expedidas instruções complementares, que detalharão os procedimentos necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 68. Este Decreto entra em vigor após quarenta e cinco dias da data de sua publicação.

Art. 69. Ficam revogados os Decretos nºs 2.134, de 24 de janeiro de 1997, 2.910, de 29 de dezembro de 1998, e 4.497, de 4 de dezembro de 2002.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2002).

Seção II

Do Transporte

Art. 56. A definição do meio de transporte a ser utilizado para deslocamento de material sigiloso é responsabilidade do detentor da custódia e deverá considerar o respectivo grau de sigilo.

§ 1º O material sigiloso poderá ser transportado por empresas para tal fim contratadas.

§ 2º As medidas necessárias para a segurança do material transportado serão estabelecidas em entendimentos prévios, por meio de cláusulas contratuais específicas, e serão de responsabilidade da empresa contratada.

Art. 57. Sempre que possível, os materiais sigilosos serão tratados segundo os critérios indicados para a expedição de documentos sigilosos.

Art. 58. A critério da autoridade competente, poderão ser empregados guardas armados, civis ou militares, para o transporte de material sigiloso.

CAPÍTULO VIII

DOS CONTRATOS

Art. 59. A celebração de contrato cujo objeto seja sigiloso, ou que sua execução implique a divulgação de desenhos, plantas, materiais, dados ou informações de natureza sigilosa, obedecerá aos seguintes requisitos:

I - o conhecimento da minuta de contrato estará condicionado à assinatura de termo de compromisso de manutenção de sigilo pelos interessados na contratação; e

II - o estabelecimento de cláusulas prevendo a:

a) possibilidade de alteração do contrato para inclusão de cláusula de segurança não estipulada por ocasião da sua assinatura;

b) obrigação de o contratado manter o sigilo relativo ao objeto contratado, bem como à sua execução;

c) obrigação de o contratado adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

d) identificação, para fins de concessão de credencial de segurança, das pessoas que, em nome do contratado, terão acesso a material, dados e informações sigilosos; e

e) responsabilidade do contratado pela segurança do objeto subcontratado, no todo ou em parte.

Art. 60. Aos órgãos e entidades públicos, bem como às instituições de caráter público, a que os contratantes estejam vinculados, cabe providenciar para que seus fiscais ou representantes adotem as medidas necessárias para a segurança dos documentos ou materiais sigilosos em poder dos contratados ou subcontratados, ou em curso de fabricação em suas instalações.

CAPÍTULO VI DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES SIGILOSAS

Art. 49. A classificação de áreas e instalações será feita em razão dos dados ou informações sigilosos que contenham ou que no seu interior sejam produzidos ou tratados, em conformidade com o art. 5º.

Art. 50. Aos titulares dos órgãos e entidades públicos e das instituições de caráter público caberá a adoção de medidas que visem à definição, demarcação, sinalização, segurança e autorização de acesso às áreas sigilosas sob sua responsabilidade.

Art. 51. O acesso de visitas a áreas e instalações sigilosas será disciplinado por meio de instruções especiais dos órgãos, entidades ou instituições interessados.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não é considerado visita o agente público ou o particular que oficialmente execute atividade pública diretamente vinculada à elaboração de estudo ou trabalho considerado sigiloso no interesse da segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO VII DO MATERIAL SIGILOSO

Seção I Das Generalidades

Art. 52. O titular de órgão ou entidade pública, responsável por projeto ou programa de pesquisa, que julgar conveniente manter sigilo sobre determinado material ou suas partes, em decorrência de aperfeiçoamento, prova, produção ou aquisição, deverá providenciar para que lhe seja atribuído o grau de sigilo adequado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao titular de órgão ou entidade públicos ou de instituições de caráter público encarregada da fiscalização e do controle de atividades de entidade privada, para fins de produção ou exportação de material de interesse da Defesa Nacional.

Art. 53. Os titulares de órgãos ou entidades públicos encarregados da preparação de planos, pesquisas e trabalhos de aperfeiçoamento ou de novo projeto, prova, produção, aquisição, armazenagem ou emprego de material sigiloso são responsáveis pela expedição das instruções adicionais que se tornarem necessárias à salvaguarda dos assuntos com eles relacionados.

Art. 54. Todos os modelos, protótipos, moldes, máquinas e outros materiais similares considerados sigilosos e que sejam objeto de contrato de qualquer natureza, como empréstimo, cessão, arrendamento ou locação, serão adequadamente marcados para indicar o seu grau de sigilo.

Art. 55. Dados ou informações sigilosos concernentes a programas técnicos ou aperfeiçoamento de material somente serão fornecidos aos que, por suas funções oficiais ou contratuais, a eles devam ter acesso.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicos controlarão e coordenarão o fornecimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas os dados e informações necessários ao desenvolvimento de programas.

CAPÍTULO V DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 41. A comunicação de dados e informações sigilosos por meio de sistemas de informação será feita em conformidade com o disposto nos arts. 25 e 26.

Art. 42. Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 44, os programas, aplicativos, sistemas e equipamentos de criptografia para uso oficial no âmbito da União são considerados sigilosos e deverão, antecipadamente, ser submetidos à certificação de conformidade da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 43. Entende-se como oficial o uso de código, cifra ou sistema de criptografia no âmbito de órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público.

Parágrafo único. É vedada a utilização para outro fim que não seja em razão do serviço.

Art. 44. Aplicam-se aos programas, aplicativos, sistemas e equipamentos de criptografia todas as medidas de segurança previstas neste Decreto para os documentos sigilosos controlados e os seguintes procedimentos:

I - realização de vistorias periódicas, com a finalidade de assegurar uma perfeita execução das operações criptográficas;

II - manutenção de inventários completos e atualizados do material de criptografia existente;

III - designação de sistemas criptográficos adequados a cada destinatário;

IV - comunicação, ao superior hierárquico ou à autoridade competente, de qualquer anormalidade relativa ao sigilo, à inviolabilidade, à integridade, à autenticidade, à legitimidade e à disponibilidade de dados ou informações criptografados; e

V - identificação de indícios de violação ou interceptação ou de irregularidades na transmissão ou recebimento de dados e informações criptografados.

Parágrafo único. Os dados e informações sigilosos, constantes de documento produzido em meio eletrônico, serão assinados e criptografados mediante o uso de certificados digitais emitidos pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 45. Os equipamentos e sistemas utilizados para a produção de documentos com grau de sigilo ultra-secreto só poderão estar ligados a redes de computadores seguras, e que sejam física e logicamente isoladas de qualquer outra.

Art. 46. A destruição de dados sigilosos deve ser feita por método que sobrescreva as informações armazenadas. Se não estiver ao alcance do órgão a destruição lógica, deverá ser providenciada a destruição física por incineração dos dispositivos de armazenamento.

Art. 47. Os equipamentos e sistemas utilizados para a produção de documentos com grau de sigilo secreto, confidencial e reservado só poderão integrar redes de computadores que possuam sistemas de criptografia e segurança adequados a proteção dos documentos.

Art. 48. O armazenamento de documentos sigilosos, sempre que possível, deve ser feito em mídias removíveis que podem ser guardadas com maior facilidade.

III - propor, à autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, alteração ou cancelamento da classificação sigilosa, em conformidade com o disposto no art. 9º deste Decreto;

IV - determinar o destino final da documentação tornada ostensiva, selecionando os documentos para guarda permanente; e

V - autorizar o acesso a documentos sigilosos, em atendimento ao disposto no art. 39.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, a CPADS poderá ser subdividida em subcomissões.

Art. 36. Os documentos permanentes de valor histórico, probatório e informativo não podem ser desfigurados ou destruídos, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DO ACESSO

Art. 37. O acesso a dados ou informações sigilosos em órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público é admitido:

I - ao agente público, no exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública, que tenham necessidade de conhecê-los; e

II - ao cidadão, naquilo que diga respeito à sua pessoa, ao seu interesse particular ou do interesse coletivo ou geral, mediante requerimento ao órgão ou entidade competente.

§ 1º Todo aquele que tiver conhecimento, nos termos deste Decreto, de assuntos sigilosos fica sujeito às sanções administrativas, civis e penais decorrentes da eventual divulgação dos mesmos.

§ 2º Os dados ou informações sigilosos exigem que os procedimentos ou processos que vierem a instruir também passem a ter grau de sigilo idêntico.

§ 3º Serão liberados à consulta pública os documentos que contenham informações pessoais, desde que previamente autorizada pelo titular ou por seus herdeiros.

Art. 38. O acesso a dados ou informações sigilosos, salvo o previsto no inciso II do artigo anterior, é condicionado à emissão de credencial de segurança no correspondente grau de sigilo, que pode ser limitada no tempo.

Parágrafo único. A credencial de segurança de que trata o **caput** deste artigo classifica-se nas categorias de ultra-secreto, secreto, confidencial e reservado.

Art. 39. O acesso a qualquer documento sigiloso resultante de acordos ou contratos com outros países atenderá às normas e recomendações de sigilo constantes destes instrumentos.

Art. 40. A negativa de autorização de acesso deverá ser justificada.

Art. 30. Os documentos sigilosos serão mantidos ou guardados em condições especiais de segurança, conforme regulamento.

§ 1º Para a guarda de documentos ultra-secretos e secretos é obrigatório o uso de cofre forte ou estrutura que ofereça segurança equivalente ou superior.

§ 2º Na impossibilidade de se adotar o disposto no § 1º, os documentos ultra-secretos deverão ser mantidos sob guarda armada.

Art. 31. Os agentes responsáveis pela guarda ou custódia de documentos sigilosos os transmitirão a seus substitutos, devidamente conferidos, quando da passagem ou transferência de responsabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos responsáveis pela guarda ou custódia de material sigiloso.

Seção VI

Da Reprodução

Art. 32. A reprodução do todo ou de parte de documento sigiloso terá o mesmo grau de sigilo do documento original.

§ 1º A reprodução total ou parcial de documentos sigilosos controlados condiciona-se à autorização expressa da autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto.

§ 2º Eventuais cópias decorrentes de documentos sigilosos serão autenticadas pelo chefe da Comissão a que se refere o art. 35 deste Decreto, no âmbito dos órgãos e entidades públicas ou instituições de caráter público.

§ 3º Serão fornecidas certidões de documentos sigilosos que não puderem ser reproduzidos devido a seu estado de conservação, desde que necessário como prova em juízo.

Art. 33. O responsável pela produção ou reprodução de documentos sigilosos deverá providenciar a eliminação de notas manuscritas, tipos, clichês, carbonos, provas ou qualquer outro recurso, que possam dar origem a cópia não-autorizada do todo ou parte.

Art. 34. Sempre que a preparação, impressão ou, se for o caso, reprodução de documento sigiloso for efetuada em tipografias, impressoras, oficinas gráficas ou similar, essa operação deverá ser acompanhada por pessoa oficialmente designada, que será responsável pela garantia do sigilo durante a confecção do documento, observado o disposto no art. 33.

Seção VII

Da Avaliação, da Preservação e da Eliminação

Art. 35. As entidades e órgãos públicos constituirão Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com as seguintes atribuições:

I - analisar e avaliar periodicamente a documentação sigilosa produzida e acumulada no âmbito de sua atuação;

II - propor, à autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, renovação dos prazos a que se refere o art. 7º ;

Seção IV

Da Expedição e da Comunicação de Documentos Sigilosos

Art. 24. Os documentos sigilosos em suas expedição e tramitação obedecerão às seguintes prescrições:

I - serão acondicionados em envelopes duplos;

II - no envelope externo não constará qualquer indicação do grau de sigilo ou do teor do documento;

III - no envelope interno serão apostos o destinatário e o grau de sigilo do documento, de modo a serem identificados logo que removido o envelope externo;

IV - o envelope interno será fechado, lacrado e expedido mediante recibo, que indicará, necessariamente, remetente, destinatário e número ou outro indicativo que identifique o documento; e

V - sempre que o assunto for considerado de interesse exclusivo do destinatário, será inscrita a palavra pessoal no envelope contendo o documento sigiloso.

Art. 25. A expedição, condução e entrega de documento ultra-secreto, em princípio, será efetuada pessoalmente, por agente público autorizado, sendo vedada a sua postagem.

Parágrafo único. A comunicação de assunto ultra-secreto de outra forma que não a prescrita no **caput** só será permitida excepcionalmente e em casos extremos, que requeiram tramitação e solução imediatas, em atendimento ao princípio da oportunidade e considerados os interesses da segurança da sociedade e do Estado.

Art. 26. A expedição de documento secreto, confidencial ou reservado poderá ser feita mediante serviço postal, com opção de registro, mensageiro oficialmente designado, sistema de encomendas ou, se for o caso, mala diplomática.

Parágrafo único. A comunicação dos assuntos de que trata este artigo poderá ser feita por outros meios, desde que sejam usados recursos de criptografia compatíveis com o grau de sigilo do documento, conforme previsto no art. 42.

Seção V

Do Registro, da Tramitação e da Guarda

Art. 27. Cabe aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos:

I - verificar a integridade e registrar, se for o caso, indícios de violação ou de qualquer irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao seu superior hierárquico e ao destinatário, o qual informará imediatamente ao remetente; e

II - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação.

Art. 28. O envelope interno só será aberto pelo destinatário, seu representante autorizado ou autoridade competente hierarquicamente superior.

Parágrafo único. Envelopes contendo a marca pessoal só poderão ser abertos pelo próprio destinatário.

Art. 29. O destinatário de documento sigiloso comunicará imediatamente ao remetente qualquer indício de violação ou adulteração do documento.

Seção II

Do Documento Sigiloso Controlado

Art. 18. Documento Sigiloso Controlado (DSC) é aquele que, por sua importância, requer medidas adicionais de controle, incluindo:

- I - identificação dos destinatários em protocolo e recibo próprios, quando da difusão;
- II - lavratura de termo de custódia e registro em protocolo específico;
- III - lavratura anual de termo de inventário, pelo órgão ou entidade expedidores e pelo órgão ou entidade receptores; e
- IV - lavratura de termo de transferência, sempre que se proceder à transferência de sua custódia ou guarda.

Parágrafo único. O termo de inventário e o termo de transferência serão elaborados de acordo com os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto e ficarão sob a guarda de um órgão de controle.

Art. 19. O documento ultra-secreto é, por sua natureza, considerado DSC, desde sua classificação ou reclassificação.

Parágrafo único. A critério da autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, o disposto no **caput** pode-se aplicar aos demais graus de sigilo.

Seção III

Da Marcação

Art. 20. A marcação, ou indicação do grau de sigilo, deverá ser feita em todas as páginas do documento e nas capas, se houver.

§ 1º As páginas serão numeradas seguidamente, devendo cada uma conter, também, indicação do total de páginas que compõem o documento.

§ 2º O DSC também expressará, nas capas, se houver, e em todas as suas páginas, a expressão "Documento Sigiloso Controlado (DSC)" e o respectivo número de controle.

Art. 21. A marcação em extratos de documentos, rascunhos, esboços e desenhos sigilosos obedecerá ao prescrito no art. 20.

Art. 22. A indicação do grau de sigilo em mapas, fotocartas, cartas, fotografias, ou em quaisquer outras imagens sigilosas obedecerá às normas complementares adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 23. Os meios de armazenamento de dados ou informações sigilosos serão marcados com a classificação devida em local adequado.

Parágrafo único. Consideram-se meios de armazenamento documentos tradicionais, discos e fitas sonoras, magnéticos ou ópticos e qualquer outro meio capaz de armazenar dados e informações.

Art. 10. A desclassificação de dados ou informações nos graus secreto, confidencial e reservado será automática após transcorridos os prazos previstos nos incisos II, III e IV do art. 7º, salvo no caso de renovação, quando então a desclassificação ocorrerá ao final de seu termo.

Art. 11. Dados ou informações sigilosos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhados à instituição arquivística pública competente, ou ao arquivo permanente do órgão público, entidade pública ou instituição de caráter público, para fins de organização, preservação e acesso.

Parágrafo único. Consideram-se de guarda permanente os dados ou informações de valor histórico, probatório e informativo que devam ser definitivamente preservados.

Art. 12. A indicação da reclassificação ou da desclassificação de dados ou informações sigilosos deverá constar das capas, se houver, e da primeira página.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Seção I Dos Procedimentos para Classificação de Documentos

Art. 13. As páginas, os parágrafos, as seções, as partes componentes ou os anexos de um documento sigiloso podem merecer diferentes classificações, mas ao documento, no seu todo, será atribuído o grau de sigilo mais elevado, conferido a quaisquer de suas partes.

Art. 14. A classificação de um grupo de documentos que formem um conjunto deve ser a mesma atribuída ao documento classificado com o mais alto grau de sigilo.

Art. 15. A publicação dos atos sigilosos, se for o caso, limitar-se-á aos seus respectivos números, datas de expedição e ementas, redigidas de modo a não comprometer o sigilo.

Art. 16. Os mapas, planos-relevo, cartas e fotocartas baseados em fotografias aéreas ou em seus negativos serão classificados em razão dos detalhes que revelem e não da classificação atribuída às fotografias ou negativos que lhes deram origem ou das diretrizes baixadas para obtê-las.

Art. 17. Poderão ser elaborados extratos de documentos sigilosos, para sua divulgação ou execução, mediante consentimento expresso:

I - da autoridade classificadora, para documentos ultra-secretos;

II - da autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, para documentos secretos; e

III - da autoridade classificadora, destinatária ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, para documentos confidenciais e reservados, exceto quando expressamente vedado no próprio documento.

Parágrafo único. Aos extratos de que trata este artigo serão atribuídos graus de sigilo iguais ou inferiores àqueles atribuídos aos documentos que lhes deram origem, salvo quando elaborados para fins de divulgação.

§ 3º São passíveis de classificação como confidenciais dados ou informações que, no interesse do Poder Executivo e das partes, devam ser de conhecimento restrito e cuja revelação não-autorizada possa frustrar seus objetivos ou acarretar dano à segurança da sociedade e do Estado.

§ 4º São passíveis de classificação como reservados dados ou informações cuja revelação não-autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos.

Art. 6º A classificação no grau ultra-secreto é de competência das seguintes autoridades:

I - Presidente da República;

II - Vice-Presidente da República;

III - Ministros de Estado e equiparados; e

IV - Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Além das autoridades estabelecidas no **caput**, podem atribuir grau de sigilo:

I - secreto, as autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia; e

II - confidencial e reservado, os servidores civis e militares, de acordo com regulamentação específica de cada Ministério ou órgão da Presidência da República.

Art. 7º Os prazos de duração da classificação a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de produção do dado ou informação e são os seguintes:

I - ultra-secreto: máximo de cinquenta anos;

II - secreto: máximo de trinta anos;

III - confidencial: máximo de vinte anos; e

IV - reservado: máximo de dez anos.

§ 1º O prazo de duração da classificação ultra-secreto poderá ser renovado indefinidamente, de acordo com o interesse da segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Também considerando o interesse da segurança da sociedade e do Estado, poderá a autoridade responsável pela classificação nos graus secreto, confidencial e reservado, ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, renovar o prazo de duração, uma única vez, por período nunca superior aos prescritos no **caput**.

Seção II

Da Reclassificação e da Desclassificação

Art. 8º Dados ou informações classificados no grau de sigilo ultra-secreto somente poderão ser reclassificados ou desclassificados, mediante decisão da autoridade responsável pela sua classificação.

Art. 9º Para os graus secreto, confidencial e reservado, poderá a autoridade responsável pela classificação ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, respeitados os interesses da segurança da sociedade e do Estado, alterá-la ou cancelá-la, por meio de expediente hábil de reclassificação ou desclassificação dirigido ao detentor da custódia do dado ou informação sigilosos.

Parágrafo único. Na reclassificação, o prazo de duração reinicia-se a partir da data da formalização da nova classificação.

V - desclassificação: cancelamento, pela autoridade competente ou pelo transcurso de prazo, da classificação, tornando ostensivos dados ou informações;

VI - disponibilidade: facilidade de recuperação ou acessibilidade de dados e informações;

VII - grau de sigilo: gradação atribuída a dados, informações, área ou instalação considerados sigilosos em decorrência de sua natureza ou conteúdo;

VIII - integridade: incolumidade de dados ou informações na origem, no trânsito ou no destino;

IX - investigação para credenciamento: averiguação sobre a existência dos requisitos indispensáveis para concessão de credencial de segurança;

X - legitimidade: asseveração de que o emissor e o receptor de dados ou informações são legítimos e fidedignos tanto na origem quanto no destino;

XI - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo;

XII - medidas especiais de segurança: medidas destinadas a garantir sigilo, inviolabilidade, integridade, autenticidade, legitimidade e disponibilidade de dados e informações sigilosos. Também objetivam prevenir, detectar, anular e registrar ameaças reais ou potenciais a esses dados e informações;

XIII - necessidade de conhecer: condição pessoal, inerente ao efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade, indispensável para que uma pessoa possuidora de credencial de segurança, tenha acesso a dados ou informações sigilosos;

XIV - ostensivo: sem classificação, cujo acesso pode ser franqueado;

XV - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de dado, informação, área ou instalação sigilosos;

XVI - sigilo: segredo; de conhecimento restrito a pessoas credenciadas; proteção contra revelação não-autorizada; e

XVII - visita: pessoa cuja entrada foi admitida, em caráter excepcional, em área sigilosa.

CAPÍTULO II DO SIGILO E DA SEGURANÇA

Seção I

Da Classificação Segundo o Grau de Sigilo

Art. 5º Os dados ou informações sigilosos serão classificados em ultra-secretos, secretos, confidenciais e reservados, em razão do seu teor ou dos seus elementos intrínsecos.

§ 1º São passíveis de classificação como ultra-secretos, dentre outros, dados ou informações referentes à soberania e à integridade territorial nacionais, a planos e operações militares, às relações internacionais do País, a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional e a programas econômicos, cujo conhecimento não-autorizado possa acarretar dano excepcionalmente grave à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º São passíveis de classificação como secretos, dentre outros, dados ou informações referentes a sistemas, instalações, programas, projetos, planos ou operações de interesse da defesa nacional, a assuntos diplomáticos e de inteligência e a planos ou detalhes, programas ou instalações estratégicos, cujo conhecimento não-autorizado possa acarretar dano grave à segurança da sociedade e do Estado.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos, bem como das áreas e instalações onde tramitam.

Art. 2º São considerados originariamente sigilosos, e serão como tal classificados, dados ou informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Parágrafo único. O acesso a dados ou informações sigilosos é restrito e condicionado à necessidade de conhecer.

Art. 3º A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados ou informações sigilosos observarão medidas especiais de segurança.

Parágrafo único. Toda autoridade responsável pelo trato de dados ou informações sigilosos providenciará para que o pessoal sob suas ordens conheça integralmente as medidas de segurança estabelecidas, zelando pelo seu fiel cumprimento.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - autenticidade: asseveração de que o dado ou informação são verdadeiros e fidedignos tanto na origem quanto no destino;

II - classificação: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a dado, informação, documento, material, área ou instalação;

III - comprometimento: perda de segurança resultante do acesso não-autorizado;

IV - credencial de segurança: certificado, concedido por autoridade competente, que habilita determinada pessoa a ter acesso a dados ou informações em diferentes graus de sigilo;

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

Admissão na Ordem do Mérito Militar..... 23

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Designação para participar do Comitê Ad Hoc da XXII Conferência Especializada de Inteligência..... 24

PORTARIAS Nº 769 A 771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial 24

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Designação de Oficial..... 25

PORTARIA Nº 773, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Nomeação de Oficial 25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 01-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 7 DE JANEIRO DE 2003

Promoção de oficial 25

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

OFÍCIO Nº 291-DED, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Concurso de admissão à ECEME – CA 2003 – Relação Inicial dos Candidatos (RIC) 26

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 086 A 090–SGEX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Concessão de Medalha Militar 41

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 02/2003

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. 5

DECRETO Nº 4.566, DE 1º DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a vinculação de entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências. 19

DECRETO Nº 4.568, DE 2 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo até a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2003. 19

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 106-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Oficiais). 20

PORTARIA Nº 107-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Emprego de Minas (Sargentos). 21

PORTARIA Nº 108-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Estágio de Manutenção de Chassi da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3..... 22

PORTARIA Nº 109-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Estágio de Manutenção de Torre da Viatura Blindada – VBOAP M109 A3..... 22

PORTARIA Nº 110-EME, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo. 23



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 02/2003

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2003.